

CARTA DE MISSÃO



Departamento: Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Organismo: Inspeção Regional do Ambiente

Cargo: Inspetor Regional do Ambiente

Titular: Anselmo Fernandes Falcão

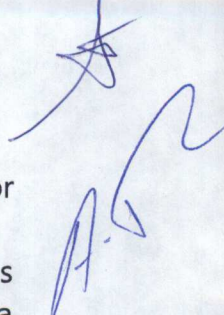
Período da Comissão de Serviço: De 11 de janeiro de 2021 até ao fim do mandato do membro do Governo Regional respetivo.

1. Missão do Organismo

A Inspeção Regional do Ambiente, tem por missão assegurar o cumprimento da legalidade nas áreas da qualidade ambiental, da gestão de resíduos, da conservação da natureza e da biodiversidade, dos recursos hídricos, do ordenamento do território e urbanismo.

2. Principais serviços prestados

- a) Assegurar a realização de ações de inspeção com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, resíduos, conservação da natureza, ordenamento do território e urbanismo e recursos hídricos em estabelecimentos, espaços, locais ou atividades a elas sujeitos;
- b) Exercer as funções de autoridade inspetiva para a proteção radiológica e de fiscalização da qualidade do ar interior em edifícios, nos termos da lei;
- c) Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- d) Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção realizadas e demais funções exercidas, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- e) Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
- f) Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;

- 
- g) Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
 - h) Emitir parecer sobre os projetos de diplomas com incidência nos domínios da sua missão e elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;
 - i) Exercer ou executar as demais funções ou tarefas que lhe sejam cometidas por lei, superiormente determinadas ou atribuídas por entidades competentes.

3. Orientações estratégicas

- a) Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- b) Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspetiva;
- c) Garantir celeridade na instrução e decisão de processos de contraordenação;
- d) Fortalecer a cooperação, articulação e dinamização de forças, com outras autoridades, administrativas ou policiais;
- e) Apostar na valorização e motivação dos recursos humanos;
- f) Dinamizar a página eletrónica da IRA no portal do GRA;
- g) Promover a qualidade dos serviços prestados;
- h) Cumprir o plano de atividades traçado para cada ano civil;
- i) Dar visibilidade de excelência à IRA.

4. Objetivos a atingir

- Assegurar a realização de ações inspetivas às diversas atividades com incidência ambiental;
- Desenvolver procedimentos com vista a priorizar as ações inspetivas com base em análise de risco;
- Definir e agilizar procedimentos que garantam celeridade nas solicitações e na instrução e decisão dos processos de contraordenação;
- Desenvolver ações de formação dirigidas às entidades com competências de fiscalização na área ambiental;
- Promover e facilitar a partilha de informação e o desenvolvimento de iniciativas/parcerias que fomentem as relações e a interação com entidades licenciadoras e fiscalizadoras das atividades com incidência ambiental;
- Promover a capacitação dos recursos humanos através de formação contínua e partilha de experiências com organismos congéneres;

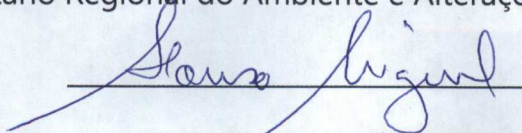
- Criar condições mais modernas aos inspetores da IRA, através da alocação de meios, quer materiais, quer técnicos;
- Promover a participação em fóruns temáticos, tendo em vista a permanente atualização do conhecimento de todos os colaboradores da IRA;
- Monitorizar periodicamente os resultados dos objetivos anuais definidos, com vista a aferir a necessidade de implementação de medidas que conduzam à sua prossecução;
- Promover a elaboração e divulgação de newsletters e a disponibilização de conteúdos atualizados na página eletrónica da IRA;
- Desenvolver procedimentos e normas internas de gestão eficiente e eficaz dos recursos, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos materiais e financeiros disponíveis e afetos à Inspeção Regional do Ambiente, bem como os recursos humanos necessários, divididos pela sede em Angra do Heroísmo, pelo Núcleo Inspetivo de Ponta Delgada, e pelo Núcleo Inspetivo da Horta.

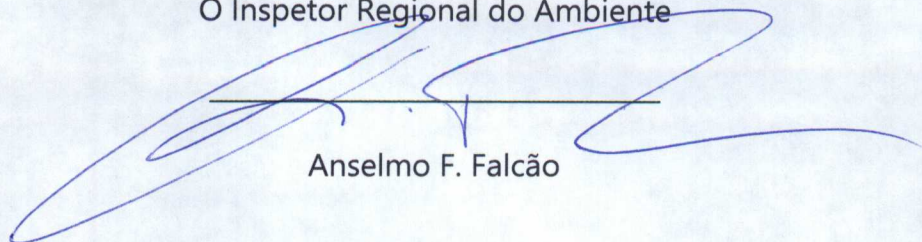
Angra do Heroísmo, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas



Alonso Teixeira Miguel

O Inspetor Regional do Ambiente



Anselmo F. Falcão